



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## LEI N° 014/1969, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

### Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono e seguinte

#### LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr\$ 26.464,69 (vinte e seis mil, quatrocentos sessenta e quatro cruzeiros novos e sessenta e nove centavos) destinado a uma unidade de alvenaria, Posto de Saúde.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua sanção, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Leópolis, em 28 de fevereiro de 1969.

Geraldo Laert Valério  
-Prefeito Municipal-

João Prodóssimo Neto  
-Secretário-